



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Rua: Av. João Barth, 666 – Vila Barth - Itapetininga – São Paulo – Cep. 18205-310

Telefone: 15 3271-7271 / 3272-6723 / 3272-6916

convenioseducacao@itapetininga.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 004DE 2021 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018, FIRMADO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ITAPETININGA.”

O **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.291/0001-70, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Prefeita, Sr.^a **Simone Aparecida Curreladas dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.504.040-4 SSP-SP, inscrita CPF/MF sob nº 251.873.568-28, residente na Rua Romania, nº 175, Loteamento Spazio Verde, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designada Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA-APAE** – com sede a Rua Evilásio Massaine Pires, nº1220, Vila Paulo Ayres, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.445.095/0001-95, neste ato devidamente representada por seu Presidente, o Sr. **Alexandre Leme de Oliveira**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 22.752.043-9 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.814.698-59, doravante designado **Organização da Sociedade Civil**, regulamentada pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, na sua forma do artigo 73, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 002/2018, por 12 (doze) meses, para vigência no período compreendido entre 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022, de acordo com o Plano de Trabalho,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Rua: Av. João Barth, 666 – Vila Barth - Itapetininga – São Paulo – Cep. 18205-310

Telefone: 15 3271-7271 / 3272-6723 / 3272-6916

convenioseducacao@itapetininga.sp.gov.br

encartado aos autos do Processo Administrativo nº **43029/1/2021**, e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e do Recurso:

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 823.080,00 (oitocentos e vinte e três mil e oitenta reais), que será disponibilizado de acordo com o **Anexo I** encartado ao presente instrumento.

2.2. O financiamento será parcial tendo em vista as outras fontes e o valor referido ao ajuste, deverá ser aplicado em conformidade com o **Anexo I** deste instrumento.

2.3. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá no exercício de 2021 o valor de R\$ **149.069,55** (cento e quarenta e nove mil, sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), correndo a despesa à conta da Dotação **12.367.0003.2125, elemento 3.3.50.43**.

2.4. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá no exercício de 2022 o valor de R\$ **674.010,45**(seiscentos e setenta e quatro mil, dez reais e quarenta e cinco centavos). Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao exercício de 2022 ainda não possui funcional programática.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Alteração de Cláusula:

3.1. Fica alterada a cláusula primeira do Termo de Fomento 002/2018 passando a vigorar a seguinte redação:

O presente instrumento tem como objeto atender 54 (cinquenta e quatro) alunos: com Deficiência Intelectual/ Múltipla (Deficiência Intelectual associada ao outra Deficiência) , e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento (associado à deficiência intelectual) e autistas, oportunidades de acesso a Educação Básica, de ampliação de habilidades acadêmicas funcionais e das competências, proporcionando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e a sua inclusão social, definida por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais e especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar, de modo a garantir a educação escolar em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

4. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Rua: Av. João Barth, 666 - Vila Barth - Itapetininga - São Paulo - Cep. 18205-310

Telefone: 15 3271-7271 / 3272-6723 / 3272-6916

convencioseducacao@itapetininga.sp.gov.br


4.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento 002/2018, que permanecem inalteradas.

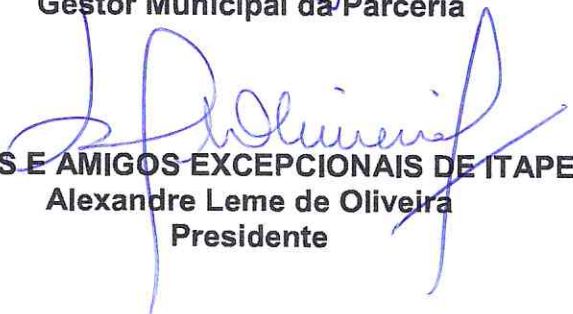
Assim, estando às partes de comum acordo, firmam os partícipes e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Itapetininga, 22 de outubro de 2021.


Simone Aparecida Curraladas dos Santos
Prefeita Municipal


Mônia Cristine Rocha Meira Scudeler
Secretária Municipal de Educação


Alcione de Fatima Oliveira
Gestor Municipal da Parceria


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA - APAE
Alexandre Leme de Oliveira
Presidente

Testemunhas:

Assinatura

Nome Wiz Fernando Dragagnolo

RG 7.638827

Assinatura

Nome Gislaine Paizani

RG 35.793.829-X